

- d) Declaração de IRS e respetiva nota de liquidação do último ano fiscal aplicável, ou de outras fontes de rendimento
- No caso de não obrigatoriedade de apresentação da declaração de IRS, declaração negativa de rendimentos passada pela repartição de Finanças;
- e) Elementos que exerçam atividade laboral: Os 2 últimos recibos do vencimento ilíquido relativo a cada um dos elementos do agregado que exerça profissão remunerada, bem como extrato de remunerações da Segurança Social;
- f) Elementos desempregados: extrato de remunerações emitido pela Segurança Social (histórico dos descontos) e ainda declaração da Segurança Social, referindo se auferiu alguma prestação social;
- g) Beneficiários de RSI: declaração da Segurança Social com a referência do valor auferido e respetivo agregado;
- h) Elementos Reformados: Comprovativos de todas as reformas ou pensões auferidas no ano corrente, complemento solidário para idosos, passado pelas diferentes entidades (Segurança Social, Caixa Geral de Aposentações e outras);
- i) Elementos estudantes que não exerçam atividade laboral: Comprovativo de frequência de estabelecimento de ensino, assim como de valores auferidos por bolsas de formação.
- j) Doença Prolongada ou Invalidez: documento médico comprovativo da situação certificada pelo Sistema de Verificação de Incapacidade (SVI) e declaração de rendimentos de pensões
- k) Famílias monoparentais com menores a seu cargo: documento relativo à regulação do poder paternal e valor da pensão auferida ou, na falta deste, declaração sob compromisso de honra, do valor auferido como prestação de alimentos;
- l) Contrato de arrendamento, devidamente visado pela repartição de Finanças com indicação da licença de habitabilidade para fotocópia da mesma e documento comprovativo do valor e último pagamento de renda ao proprietário (recibo ou transferência bancária);
- m) Vítimas de violência doméstica: documento comprovativo de Estatuto de Vítima passado pela autoridade competente.
- n) Transferência bancária: Documento comprovativo do NIB / IBAN e respetiva identificação do titular da conta.

ANEXO VI

Renda-padrão

Tipologia		T1	T2	T3	T4
Renda Padrão	100%	225,00 €	250,00 €	275,00 €	300,00 €

ANEXO VII

Tabela de subsídios do RADA

Escalões		T1	T2	T3	T4
		225,00 €	250,00 €	275,00 €	300,00 €
RMC < 2 UC	60%	135,00 €	150,00 €	165,00 €	180,00 €
RMC > 2 e < 3 UC	55%	123,75 €	137,50 €	151,25 €	165,00 €
RMC > 3 e < 4 UC	50%	112,50 €	125,00 €	137,50 €	150,00 €
RMC > 4 e < 5 UC	45%	101,25 €	112,50 €	123,75 €	135,00 €
RMC > 5 e < 6 UC	40%	90,00 €	100,00 €	110,00 €	120,00 €
RMC > 6 e < 7 UC	35%	78,75 €	87,50 €	96,25 €	105,00 €
RMC > 7 e < 8 UC	30%	67,50 €	75,00 €	82,50 €	90,00 €
RMC > 8 UC	0%	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

13 de novembro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal de Braga, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

209557153

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 6258/2016

Aviso da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 26/04/2016, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico — DPEDS, aberto pelo aviso n.º 10821/2015, publicitado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 23 de setembro de 2015.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia e disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/.

4 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias*.

309556035

Aviso n.º 6259/2016

Aviso da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 26/04/2016, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, rela-

tiva ao procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico — UAG, aberto pelo aviso n.º 10822/2015, publicitado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 23 de setembro de 2015.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no Placar do Serviço de Recursos Humanos desta autarquia e disponível para consulta na página eletrónica da Câmara Municipal de Bragança www.cm-braganca.pt/.

4 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias*.

309555241

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 6260/2016

Luís Manuel dos Santos Correia, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, torna público que, conforme deliberações tomadas, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal de 1 de abril de 2016 e em sessão da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2016, submete-se a discussão pública o «Projeto de Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Castelo Branco», para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, cujo texto integral se encontra disponível para consulta na página do Município em www.cm-castelobranco.pt, nos locais de estilo e no Balcão Único deste Município.

Assim, poderão os interessados, no período referido, apresentar os seus contributos e sugestões, por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, nos dias úteis das 09:00h às 12:30h e das 14:00h às 17:30h, no Balcão Único de atendimento ao público da Câmara Municipal de Castelo Branco, ou por via postal, a serem remetidos para a Praça do Município, 6000-458 Castelo Branco, ou, ainda, por correio eletrónico para camara@cm-castelobranco.pt.

4 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís Manuel dos Santos Correia*.

309558563

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Declaração n.º 35/2016

Correção Material do Plano Diretor Municipal de Castro Marim

Francisco Augusto Caimoto Amaral, Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim, torna público que, nos termos do disposto no artigo 97-A, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, a Câmara Municipal de Castro Marim deliberou, em sessão ordinária realizada em 4 de fevereiro de 2015, aprovar por unanimidade a correção material da planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal de Castro Marim por força da alteração introduzida na planta de condicionantes através de alteração por adaptação deliberada na mesma data.

A correção foi comunicada à Assembleia Municipal de Castro Marim e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve.

A correção material não tem incidência sobre o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Castro Marim.

26 de agosto de 2015. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

35619 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_35619_1.jpg

35619 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_35619_2.jpg
609562945

Declaração n.º 36/2016

Alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal (PDM) através da reformulação parcial da carta de condicionantes, de acordo com o

previsto no artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna-se público que a Assembleia Municipal, em sessão realizada em 24 de fevereiro de 2015, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 97.º do respetivo decreto-lei, a alteração por adaptação da planta de condicionantes do Plano Diretor Municipal de Castro Marim, por adaptação à nova delimitação da R.E.N. na área em causa, entretanto aprovada pela Portaria n.º 143/2015, de 22 de maio. Os documentos relevantes poderão ser consultados na Unidade Orgânica de Administração Urbanística, Ambiente e Serviços Urbanos desta autarquia e na página eletrónica <http://www.cm-castromarim.pt>.

11 de setembro de 2015. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

Deliberação

Retificação Correção Material e Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal de Castro Marim à Delimitação da Reserva Ecológica Nacional

José Luís Afonso Domingos, Presidente da Assembleia Municipal de Castro Marim, declara para os devidos efeitos, que a Assembleia Municipal de Castro Marim em sessão ordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2015, deliberou, por unanimidade, aprovar a deliberação da Câmara Municipal de Castro Marim de 4 de fevereiro de 2015 referente à aprovação da correção material e alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Castro Marim à Delimitação da Reserva Ecológica Nacional, sem incidência sobre o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Castro Marim.

Por ser verdade passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

2 de setembro de 2015. — O Presidente da Assembleia Municipal, *José Luís Afonso Domingos*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

35613 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_35613_1.jpg

35613 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_35613_2.jpg
609562986

MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 6261/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para técnico superior, um posto para jurista e um posto na área de comunicação

1 — Fundamento — Tendo ficado desertos os procedimentos concursais comuns para ocupação de postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior abertos através do aviso n.º 10135/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 4 de setembro de 2015, torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que por despacho do Presidente da Câmara, de 14 de abril de 2016 e, conforme deliberações da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, de 16 e 26 de junho de 2015, respetivamente, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, na carreira e categoria Técnico Superior nos seguintes termos:

Um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior jurista e um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior na área de ciências da comunicação.

2 — Nos termos da informação pela Gerap, no que concerne ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada, não tendo sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento.

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente

homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais não têm de consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação.».

4 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei 7-A/2016, de 30 de março; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Técnico Superior na área de Ciências da Comunicação — Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação de métodos e processos de natureza técnica e científica que visam fundamentar e preparar a decisão, no domínio da imagem e comunicação, designadamente assegurando e desenvolvendo procedimentos de assessoria de imprensa e de comunicação ao nível interno, externo e online.

Desenvolve a comunicação interna através da elaboração e divulgação de comunicados e da elaboração de agendas culturais internas; Desenvolve a comunicação externa e assessoria de imprensa através da divulgação de *press-releases* e contactos com órgãos de comunicação social e comunicação com as várias entidades externas à autarquia no âmbito da promoção e divulgação de eventos; Desenvolve a comunicação online através da gestão do site, da elaboração dos conteúdos escritos e da escolha de imagens; Realizar assessoria de comunicação consistindo na elaboração de textos e solicitações de natureza jornalística; Proceder diariamente à análise de imprensa online; Realizar ações de *marketing* e publicidade de modo a dinamizar a imagem da autarquia.

Técnico Superior Jurista — Elaborar informações, emitir pareceres técnico-jurídicos e efetuar estudos jurídicos; Dar parecer e acompanhar processos gratuitos e contenciosos, nomeadamente os que incidam sobre petições diversas, reclamações, recursos, sindicâncias, inquéritos e estatuto disciplinar; Elaborar regulamentos, posturas, contratos; Dar apoio jurídico, em todas as fases, aos processos de ilícito de mera ordenação social e aos processos de execução fiscal; Elaborar respostas e ou fornecer elementos solicitados pelos tribunais, ou por entidades ou autoridades administrativas, que requeiram esclarecimentos jurídicos relativos à atividade da autarquia; Dinamizar o conhecimento oportuno de normas e regulamentos essenciais à gestão municipal, bem como as suas alterações ou revogações.

6 — Local de trabalho — As funções inerentes aos lugares a ocupar serão exercidas na Câmara Municipal de Celorico de Basto.

7 — Posicionamento remuneratório — Posicionamento remuneratório em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2015, de 31 de dezembro (LOE 2015), aplicável por força do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016).

8 — Âmbito de recrutamento — trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público (cf. artigo 30.º, n.º 4, da LTFP).

9 — Requisitos de admissão — os requisitos de admissão são os previstos no artigo 17.º da LTFP:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Nível habilitacional:

10.1 — Técnico Superior (jurista) Licenciatura em Direito, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

10.2 — Técnico Superior (área de Ciências da Comunicação) Licenciatura em Ciências da Comunicação, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Nos termos da alínea I) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares de categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

12 — Os candidatos devem reunir os requisitos (referidos nos pontos 9 e 10) até à data limite para apresentação das respetivas candidaturas.

13 — Forma, prazo e local para apresentação das candidaturas:

13.1 — Forma: As candidaturas devem ser formalizadas, em suporte papel, obrigatoriamente através do formulário de candidatura ao proce-